

43ª Zona Eleitoral .....	111
44ª Zona Eleitoral .....	129
45ª Zona Eleitoral .....	130
56ª Zona Eleitoral .....	136
63ª Zona Eleitoral .....	138
66ª Zona Eleitoral .....	140
72ª Zona Eleitoral .....	146
74ª Zona Eleitoral .....	148
77ª Zona Eleitoral .....	185
85ª Zona Eleitoral .....	187
88ª Zona Eleitoral .....	188
96ª Zona Eleitoral .....	191
123ª Zona Eleitoral .....	196
127ª Zona Eleitoral .....	197
131ª Zona Eleitoral .....	202
133ª Zona Eleitoral .....	203
134ª Zona Eleitoral .....	203
135ª Zona Eleitoral .....	205
136ª Zona Eleitoral .....	206
143ª Zona Eleitoral .....	216
144ª Zona Eleitoral .....	217
145ª Zona Eleitoral .....	230
Índice de Advogados .....	232
Índice de Partes .....	235
Índice de Processos .....	244

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### DESPACHOS

#### PUBLICAÇÃO DIÁRIA N. 20210074.

Solicitação nº: 0074/2021; Favorecido: CLEYTON LUIZ DE MELO EUFRÁSIO; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE SEÇÃO; Deslocamento: GOIÂNIA A BRASÍLIA-DF; Participação na frente de trabalho de apoio aos grupos de investigadores que irão executar planos de testes aprovados no Teste Público de Segurança 2021, na sede do TSE.; Afastamento(s): 22/11/2021 a 27/11/2021; Nº de diárias: 5.5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 2.310,00; Total Líquido: 2.103,15.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXV, da Resolução nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno), e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.443, de 1992;

CONSIDERANDO que, para a elaboração do Relatório de Gestão - Tomada de Contas Anual - para o TCU, diversas áreas da Secretaria do Tribunal são responsáveis pelo levantamento de suas respectivas informações e análises críticas;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso VI do artigo 46, bem como o artigo 60, inciso VI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os prazos máximos estabelecidos no § 4º do artigo 8º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e no § 3º do artigo 7º da Decisão Normativa-TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, para publicação de peças e informações relativas à prestação de contas do exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o cronograma para elaboração do Relatório de Gestão da Tomada de Contas Anual (TCA) - Exercício 2021, constante no Anexo da presente Portaria, bem como as competências das unidades envolvidas na estruturação, composição, validação e aprovação do respectivo relatório.

Art. 2º Compete aos titulares dos cargos de Corregedor, Ouvidor, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Diretor-Geral, Secretários, Assessores, Assistente de Gestão Socioambiental e Presidentes das Comissões Permanentes de Ética e de Acessibilidade e Inclusão:

I - coordenar em suas áreas de atuação as ações necessárias ao levantamento das informações relativas aos itens sob sua responsabilidade, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades constantes no Anexo;

II - facilitar a interação entre suas unidades subordinadas, para realizar o levantamento e as análises críticas das informações apresentadas;

III - consolidar e realizar as análises críticas das informações sob responsabilidade de sua unidade quanto à sua contextualização, eficácia e efetividade de gastos/ações, seguindo modelo estipulado pelo TCU e pela administração deste Tribunal;

IV - assegurar a consistência e clareza das informações relativas aos itens sob sua responsabilidade solicitados pelo TCU;

V - prover o acompanhamento do cronograma de trabalho, apresentado no Anexo, visando assegurar o cumprimento dos prazos acordados;

VI - subsidiar a Presidência na análise e aprovação do Relatório da Tomada de Contas Anual Exercício 2021.

Art. 3º Compete ao Diretor-Geral:

I - assessorar a Presidência na análise e aprovação do Relatório de Gestão da Tomada de Contas Anual - Exercício 2021;

II - prover o monitoramento do cumprimento do cronograma de trabalho, para assegurar o envio do relatório no prazo estabelecido pelo TCU;

III - deliberar a respeito de vinculações de responsabilidades sobre itens do relatório às unidades administrativas;

IV - orientar a interação entre as unidades deste Tribunal para realizar o levantamento e a análise crítica das informações apresentadas.

Art. 4º Compete ao Secretário-Geral da Diretoria-Geral deste Tribunal:

I - compilar as normas, informações e material, cujo conteúdo contemple informações emanadas do TCU para elaboração do Relatório, objeto desta portaria, disponibilizando-os no SEI;

II - monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos no Anexo deste documento, subsidiando a Presidência e a Diretoria-Geral;

III - orientar, sob a supervisão do Diretor-Geral, os gestores das respectivas unidades na consolidação de informações e na realização de análise crítica, bem como o Coordenador de

Planejamento Estratégico, Governança e Gestão na compilação dos dados, seguindo modelo estipulado pelo TCU e pela administração deste Tribunal;

IV - prover o acompanhamento de alterações de informações e demandas do TCU, relativas aos itens sob sua responsabilidade;

V - subsidiar o Diretor-Geral na análise, revisão e aprovação da Minuta do Relatório da Tomada de Contas Anual - Exercício 2021, coadjuvada pelas Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão, e da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;

VI - prover a publicação do Relatório de Gestão da Tomada de Contas Anual - Exercício 2021, no portal eletrônico deste Tribunal, após aprovado pelo Desembargador Presidente;

VII - apresentar aos gestores os principais fatores que devem ser observados na construção do relatório, identificados inclusive a partir das análises e dos pareceres de Relatórios de Gestão de exercícios anteriores.

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão:

I - fomentar a interação entre as unidades deste Tribunal para realizar o levantamento das informações a serem apresentadas, nos termos da DN nº 187 do TCU, sobretudo o disposto nos artigos 7º e 8º;

II - compilar e sistematizar as informações apresentadas pelas unidades administrativas para a composição do Relatório da Tomada de Contas Anual - Exercício 2021, formatando o documento a ser publicado no portal deste Tribunal, coadjuvada pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

Art. 6º Compete à Secretaria de Auditoria Interna:

I - acompanhar o trabalho de elaboração e formatação do Relatório de Gestão da Tomada de Contas Anual (TCA) - Exercício 2021, dada a sua natureza de unidade integrante do Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 17, da Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021 - Regulamento Interno.

Art. 7º Compete ao Presidente do Tribunal:

I - aprovar o Relatório de Gestão do TCU Tomada de Contas Anual 2021 e autorizar o seu envio ao TCU.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU (DN 187/2020)

Ord.	Etapa	Atividade	Prazo	Unidade Resp.		
Inicial	Final					
	1.1	Orientações iniciais para abertura dos trabalhos	Divulgação da Portaria			
			Apresentar instruções de como fazer, erros frequentes e principais pontos a serem observados para a estruturação do RG.	20 Nov. 2021	20 Nov. 2021	COPEG

Ord.	Etapa	Atividade	Prazo	Unidade Resp.		
Inicial	Final					
1	1.2		Elaborar a estrutura do relatório, baseado no Anexo II da DN-TCU nº 187/2020	23 Nov. 2021	23 Nov. 2021	COPEG
2	2.1	Elaboração do Relatório de Gestão do TCU	Realizar levantamento das informações do RG sob responsabilidade das unidades e enviar à SGD	10 Jan. 2022	10 Fev. 2022	Assessorias de Governança e Planejamento das Unidades
	2.2		Orientar os trabalhos de levantamento de dados, e, se necessário, promover reuniões	17 Nov. 2021	11 Fev. 2022	SGDG / COPEG
	2.3		Consolidar as informações enviadas pelas unidades responsáveis pelos itens, solicitar os ajustes necessários, elaborar e encaminhar a Minuta do relatório para análise do DG	14 Fev. 2022	11 Mar. 2022	COPEG
	2.4		Revisão Preliminar	7 Mar. 2022	11 Mar. 2022	SGDG
	2.5		Realizar ajustes	14 Mar. 2022	19 Mar. 2022	Assessorias de Governança e Planejamento das Unidades /COPEG

Ord.	Etapa	Atividade	Prazo	Unidade Resp.		
Inicial	Final					
3	3.1	Conclusão do Relatório de Gestão	Revisar a Minuta do Relatório para análise e submissão à Presidência	16 Mar. 2022	22 Mar. 2022	DG
	3.2		Análise Final da Presidência	23 Mar. 2022	28 Mar. 2022	PRES
	3.3		Disponibilizar o RG do TCU na internet	30 Mar. 2022	30 Mar. 2022	SGDG

### PORTARIA Nº 244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e;

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas das chefias de cartório das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando que a Dra. Marina Cardoso Buchid, Juíza Eleitoral da 076ª ZE de Rubiataba/GO encontra-se de férias no período de 1 a 20.11.2021, e que conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral (doc. SEI 0180294), não houve atuação de Juiz Substituto no período de 1º a 10 do mês corrente;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 16.11.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e o disposto nos arts. 4º, caput, 5º e 7º, incisos III e IV da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias e compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N º 244/2021			
Zona Eleitoral	Juiz Titular	Juiz Substituto Designado	Período
034ª/Anicuns	Eduardo Perez Oliveira	Lígia Nunes de Paula	22 a 26.11.; 29.11 a 3.12; 6 a 7.12 e de 9 a 10.12.2021
035ª/Aragarças	Wander Soares Fonseca	André Rodrigues Nacagami (042ªZE)	22.11 a 21.12.21
039ª/Itapaci	Marcus Vinícius Alves de Oliveira	Marina Cardoso Buchdid (076ªZE)	22 a 26.11.21; 29.11 a 3.12; 6 a 10 e 13 a 17.12.21
076ª/Rubiataba	Marina Cardoso Buchdid	Marcus Vinícius Alves de Oliveira(039ªZE)	11 a 20.11.21
132ª/Aparecida de Goiânia	Desclieux Ferreira da Silva Júnior	Vanessa Estrela Gertrudes (145ªZE)	18.11 a 17.12.21